

DECRETO Nº 1080, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

**ALTERA DECRETO 1042, DE
13 DE JUNHO DE 2012 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO o interesse público em dar continuidade aos trabalhos de simplificação, desburocratização e, conseqüentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais, a que se refere o Decreto nº 980, de 30 de novembro de 2011;

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:



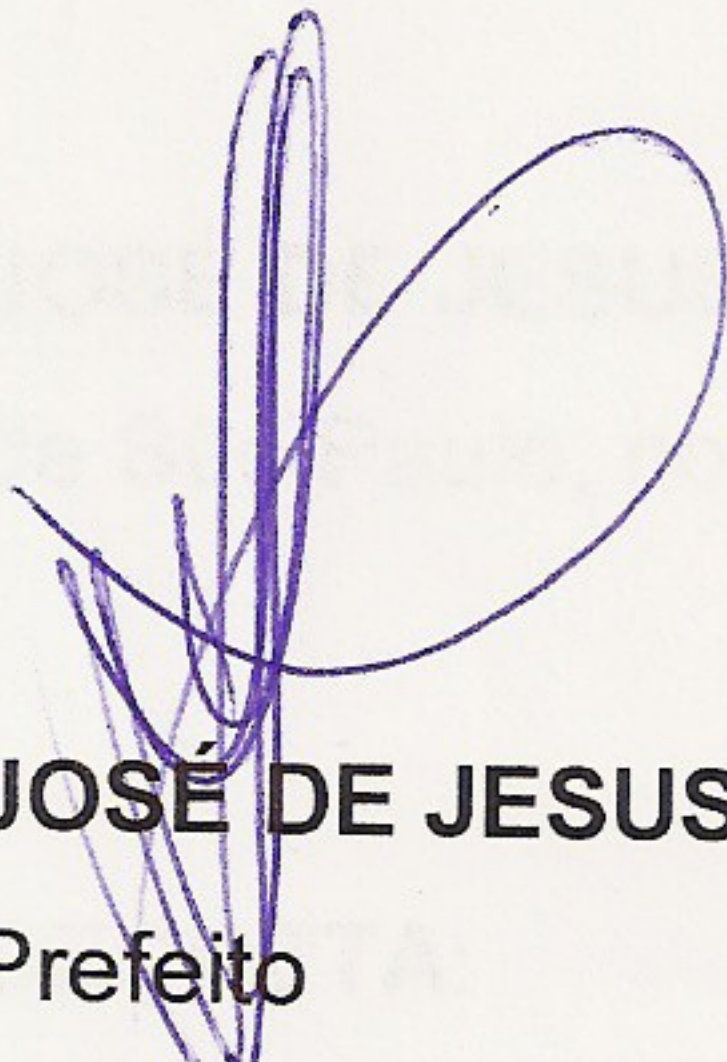
Art. 1º O artigo 1ª do Decreto 1042, de 13 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2013, o prazo previsto no §2º, do artigo 6º, do Decreto nº 980, de 30 de junho de 2013”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 980, de 30 de novembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 01 de outubro de 2012.


JOSÉ DE JESUS LIMA

Prefeito

Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração